

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119-2018,
PREGÃO PRESENCIAL PMI062-2018.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.507.388/0001-01, com sede na Rua José Totora, 641 – Central Parque Sorocaba – Sorocaba - SP, neste ato representada por **CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 202.622.238-05 e RG nº 27856807 SSP SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, para operação da Remediação da Área degradada pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situada na Linha Pulador Sul, datado de 12/12/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 2.258,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,97%).

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 09 de dezembro de 2022.

CLEIBER MARQUES DE OLIVEIRA
REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Contratada

ABEL GRAVE
PREFEITO DE IBIRUBÁ
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.